

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO CASA DE GUADALUPE.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO CASA DE GUADALUPE** portadora do CNPJ 01.384.708/0001-56, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. Daniel da Silva de Barros**, brasileiro, casado, vigilante, portador do CPF n.º 847.675.706-97 e RG n.º MG 5.852.729 SSPMG, residente na Av. São Vicente de Paula, 1.269 – Bairro Medicina, Itajubá/MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

Fica alterado o valor pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 10.455,45 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 88.871,32 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), resultando nos oito meses e quinze dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de abril de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**

**Juliano Galdino Teixeira**

Secretário Municipal de Planejamento

**ASSOCIAÇÃO CASA DE GUADALUPE**

**Daniel da Silva de Barros**

Presidente

**VISTO PROJU:**